

Representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações nos processos de contratação coletiva de trabalho do setor do MOPTC (1990 a 1998).

Formação profissional (mais relevante):

O Código dos Contratos Públicos (SGME, 2013);  
Regime Jurídico do Emprego Público (SGMOPTC, 2012);  
O Regime das Custas Processuais no Contencioso Administrativo (SGMF, 2013);  
Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na AP (INA, 2011);  
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Significado-Consultadoria Formação e Informática, L.ª, 2011);  
O Contencioso Administrativo — Perspetivas Teóricas e Práticas (INA 2010);  
A Nova Lei da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado (FDL, 2008);  
Novo Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (NPF, 2007);  
Legislar Melhor/Better Regulacion (PCM, 2006);  
Gestão na Mudança na Administração Pública (Perfil — Psicologia e Trabalho, L.ª, 2006);  
Regras e Técnicas de Negociação em Contratação Pública (INA, 2006);  
Contratos na Administração Pública (IFE, 2005);  
O Código do Trabalho e suas Implicações na AP (CDREL, 2005);  
O Regime Jurídico de Empreitada de Obras Públicas (OA, 2003);  
O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (INA, 1999);  
Garantias Administrativas e Contenciosas (CEDREL, 1997);  
Feitura de Leis (INA, 1996);  
O Regime dos Contratos Públicos na Ordem Jurídica Portuguesa (INA, 1995);  
Código do Procedimento Administrativo (INA, 1993);  
Contencioso Administrativo (INA, 1992);  
Técnicas de Negociação (INA 1990).

208453974

## Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

### Aviso n.º 2570/2015

Faz-se público que, dada a desistência do único candidato admitido ao concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira não revista de técnico ajudante de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 10261/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, para exercer atividade na Delegação do Norte, deve o mesmo considerar-se deserto.

19 de fevereiro de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208450806

## Polícia Judiciária

### Despacho (extrato) n.º 2507/2015

Por despacho de 18.02.2015 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, é delegada no Coordenador de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Setúbal, licenciado Vítor Manuel Robalo Paiva, a competência para, no âmbito disciplinar, instaurar processos de inquérito, sindicância e averiguações.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

18 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208454524

### Despacho (extrato) n.º 2508/2015

Por despacho de 18.02.2015 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, é delegada no Coordenador de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Setúbal, licenciado Vítor Manuel Robalo Paiva, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos serviços:

- 1) Conferir aceitação e posse e assinar os respetivos termos, bem como autorizar que a posse, nos termos legais, seja conferida por outras entidades;
- 2) Justificar e injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- 4) Autorizar deslocações em serviço;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
- 7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função da relação jurídica de emprego do trabalhador em causa;
- 8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto;
- 9) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 10) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de 100€, no máximo mensal de 500€.
- 11) Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de 150€, no máximo mensal de 500€.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

18 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208454516

### Despacho (extrato) n.º 2509/2015

Por despacho de 18.02.2015 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, é delegada no Coordenador de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Setúbal, licenciado Vítor Manuel Robalo Paiva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 49.000€, no âmbito dos respetivos serviços.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

18 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208454492

## MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA SAÚDE

### Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 2510/2015

A comissão de avaliação de medicamentos (CAM), é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P., por despacho do Membro

do Governo responsável pela área da Saúde ou, se pertencerem a outros Ministérios por despacho dos Membros do Governo responsáveis pela área da Saúde e da respetiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados, pelos despachos publicados sob os n.ºs 8467/2010, 8890/2010, 11030/2010 e 11043/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 97, de 19 de maio, 101, de 25 de maio, 128, de 5 de julho, e 128, de 5 de julho, respetivamente, com efeitos a partir de 10 de maio de 2010.

Decorrido o mandato de três anos, importa, por isso, proceder à nomeação dos membros da CAM para novo mandato.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos:

Dr. Nuno Miguel Martinho Jones Oliveira Gonçalves, farmacêutico, especialista superior principal de medicina legal.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de março de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208480055

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

#### Despacho n.º 2511/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, a licenciada Joana Maria Enes da Silva Malheiro Novo.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de março de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

3 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

#### ANEXO

#### Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Joana Maria Enes da Silva Malheiro Novo  
Data de nascimento: 10 de janeiro de 1986

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Ciência Política pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

3 — Experiência profissional:

Adjunta do Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar no XIX Governo Constitucional da República Portuguesa de 25 de julho de 2013 a 28 de fevereiro de 2015.

Adjunta do Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar no XIX Governo Constitucional da República Portuguesa de 1 de fevereiro a 24 de julho de 2013.

Assessora do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural no XIX Governo Constitucional da República Portuguesa de 28 de junho de 2011 a 31 de janeiro de 2013.

Assessora autárquica sendo responsável pelo acompanhamento de políticas sectoriais e colaborou em projetos ligados a eleitos e a autarquias locais nas áreas da estatística, fiscalidade, economia e políticas de emprego de setembro de 2010 a junho de 2011.

208481392

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 2512/2015

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento LCH-Lisboa Carmo Hotel, sito em Lisboa de que é requerente a sociedade AM2 –Gestão Hoteleira, Lda.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P. que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com a redação atual, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao LCH-Lisboa Carmo Hotel;

2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do alvará de Autorização para Fins Turístico n.º 307/UT/2013, da Câmara Municipal de Lisboa, de 31 de julho de 2013, ou seja, até 31 de julho de 2020;

3. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4. A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I.P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo.

5 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

308301644

### Secretaria-Geral

#### Declaração de retificação n.º 175/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 1790/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2015, retifica-se que onde se lê:

«1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Março de 2002 da diretora regional do Norte do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direção Regional, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de Fevereiro.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho de 1 de fevereiro de 2002 da diretora regional do Norte do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direção Regional, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de junho, e alterado pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de fevereiro.»

onde se lê:

«4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso insere-se na área de administração energética.»